



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(0xx37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

PORTARIA 45/2004 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga Pedro Rodrigues de Moraes Filho, no uso das atribuições legais e de conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pela LOM, e artigo 189 do Regimento Interno:

CONSIDERANDO,

A necessidade de suprir gastos com despesas administrativas e buscando adequar o Poder Legislativo a LC 101/2000 no encerramento de exercício e legislatura,

RESOLVE:

Art. 1º- À partir de 01 de julho de 2004, durante o recesso, até 31 de julho a Câmara Municipal, Procon-DAJ-SAC, ficarão com seus serviços suspensos.

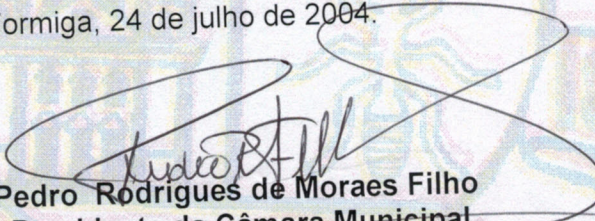
Art. 2º - Todos os funcionários terão Férias sem ônus para o Legislativo e sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º- O departamento Contábil terá até o dia 09 para fechamento da contabilidade de junho e entrega de relatórios à Prefeitura Municipal

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 24 de julho de 2004.


Pedro Rodrigues de Moraes Filho
Presidente da Câmara Municipal